



LEI Nº 700/2021.

“Dispõe sobre alteração de artigos da Lei 440/2009 que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e sustentável e dá outras providências”.

Donizete Aparecido Viaro, Prefeito Interino de Paranhos/MS, no uso das atribuições do art. 49 outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Artigo 2º da Lei 440/2009, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será composto pelas seguintes entidades:

I – Representantes do Poder Público:

- a) Prefeitura Municipal
- b) Câmara municipal

II – Representantes da Sociedade Civil:

- c) Banco do Brasil
- d) AGRAER
- e) IAGRO
- f) FUNAI
- g) Sindicato Rural Patronal

III – Representantes da Agricultura familiar:

- h) Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- i) Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São José do Jatobá;
- j) Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Cristóvão;
- k) Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Vicente de Paula;
- l) Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Cabeceira do Rio Iguatemi;
- m) Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Pró Rural
- n) Dos agricultores indígenas das Aldeias de Paranhos.


DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal



Art. 2º - suprimir o Artigo 6º e seus parágrafos da Lei 440/2009.

Art. 6º - Suprimido

§ 1º - Suprimido

§ 2º - Suprimido.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2021.



DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal